



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	25
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

ANEXO VIII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022.
(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	7.733,78	7.965,80	8.204,77	8.450,91	8.704,44	8.965,57	9.234,54	9.511,58	9.796,92	10.090,83	10.393,56	10.705,36	11.026,53	11.357,32	11.698,04	12.048,98
II	8.507,16	8.762,38	9.025,25	9.296,00	9.574,88	9.862,13	10.158,00	10.462,74	10.776,62	11.099,92	11.432,91	11.775,90	12.129,18	12.493,05	12.867,84	13.253,88
III	9.357,88	9.638,61	9.927,77	10.225,61	10.532,37	10.848,34	11.173,79	11.509,01	11.854,28	12.209,91	12.576,20	12.953,49	13.342,10	13.742,36	14.154,63	14.579,27
IV	10.293,66	10.602,47	10.920,55	11.248,17	11.585,61	11.933,18	12.291,17	12.659,91	13.039,71	13.430,90	13.833,82	14.248,84	14.676,30	15.116,59	15.570,09	16.037,19

TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.903,17	2.990,26	3.079,97	3.172,37	3.267,54	3.365,57	3.466,53	3.570,53	3.677,65	3.787,98	3.901,61	4.018,66	4.139,22	4.263,40	4.391,30	4.523,04
II	3.193,48	3.289,29	3.387,97	3.489,61	3.594,29	3.702,12	3.813,19	3.927,58	4.045,41	4.166,77	4.291,78	4.420,53	4.553,15	4.689,74	4.830,43	4.975,34
III	3.512,83	3.618,22	3.726,76	3.838,57	3.953,72	4.072,34	4.194,51	4.320,34	4.449,95	4.583,45	4.720,95	4.862,58	5.008,46	5.158,71	5.313,47	5.472,88
IV	3.864,12	3.980,04	4.099,44	4.222,42	4.349,10	4.479,57	4.613,96	4.752,38	4.894,95	5.041,80	5.193,05	5.348,84	5.509,31	5.674,58	5.844,82	6.020,17

(*) REPUBLICAÇÃO do Anexo VIII à Lei nº 2.672, de 9 de março de 2022, por ter saído com incorreção em relação ao original no DOMP nº 2.936, de 10 de março de 2022, pág. 3.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I

RESOLVE:

e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Juarez Sérgio dos Santos, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139051

relativas ao período aquisitivo 22/02/2021 a 22/02/2022, marcadas para o período de 10/03/2022 a 8/4/2022.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUSA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: VÂNIA LUCIA PEREIRA DE ARRUDA; leia-se: VÂNIA LÚCIA PEREIRA DE ARRUDA DO NASCIMENTO;

II - Ato nº 101-CT, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.909, de 28 de janeiro de 2022, onde se lê: LUCILA SOLINO MOURÃO; leia-se: LUCILA SOLINO MOURÃO FERNANDES;

III - Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: MILENA LAIS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE; leia-se: MILLENA LAÍS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE;

b) onde se lê: DON JOHNSON NERY; leia-se: DON JOHNSON SANTOS NERY;

c) onde se lê: LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS; leia-se: LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS BERTELLE;

d) onde se lê: GLEICIANE FERREIRA DA SILVA; leia-se: GLEICIANE FERREIRA DA SILVA CUNHA;

e) onde se lê: NARA CEZAR RIBEIRO GONÇALVES; leia-se: NARA CEZA RIBEIRO GONÇALVES;

IV - Ato nº 252-NM, de 3 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.931, de 3 de março de 2022, onde se lê: TATHINAY SOUZA SIQUEIRA; leia-se: TATHINAY DE SOUZA SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 001/DGF/GAB/SEPLAD de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.931, de 3 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e nos termos do Programa de Residência Jurídica (PRJ) criado pela Portaria PGM nº 01, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.902, de 19 de janeiro de 2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo simplificado de Residentes Jurídicos para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município de Palmas/TO.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Residência Jurídica -PRJ da Procuradoria-Geral do Município de Palmas objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático da advocacia pública, sobretudo no âmbito municipal;

1.2 A residência jurídica é caracterizada como treinamento em serviço e compreende atividades teóricas e práticas, e será gerida pela PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail prjpalmas@gmail.com, no período de 14 a 21 de março de 2022.

2.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a ficha de inscrição digitalizada, constante do anexo I a este edital, devidamente assinada, e cópia de documento oficial de identificação com foto e comprovante de conclusão do curso de Direito.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2001, no § 1º do artigo da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo e, posteriormente, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Palmas/TO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.3 Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.4 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

4 DAS VAGAS E DA VALIDADE

4.1 O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, e visa o provimento de 4 vagas de Residentes Jurídicos e formação de cadastro de reserva de 20 candidatos.

4.2 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos “PCD” (pessoa com deficiência), nos termos da Lei Municipal nº 2.536, de 3 de janeiro de 2020.

4.3 No momento da convocação o candidato deve comprovar estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, oferecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, em área afeta às funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Palmas, ou com elas afim.

4.4 A carga horária da Residência é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

4.5 Os Residentes contratados farão jus a uma Bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além de auxílio transporte.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas no auditório do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizado na Arso 42, Av. LO-9, HM6, Lote 03, no dia 25/03/2022 no período de 14:00 às 17:00 hs.

5.2 A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas e duas questões dissertativas, em que avaliar-se-á, além do conhecimento dos temas abordados, o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.3 Cada questão dissertativa valerá 25 pontos, enquanto cada questão objetiva valerá 2 pontos, totalizando 100 pontos.

5.4 Não será permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação ou certificado nacional de vacinação digital, comprovando ter completado o ciclo vacinal contra a Covid-19 e, ainda, usar máscara de proteção, em observância ao Decreto Municipal nº 2.137, de 13 de janeiro de 2022.

5.6 As questões abordarão temas relacionados às seguintes matérias: a) Direito Constitucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Tributário; d) Direito Processual Civil; e) Direito Civil, f) Direito e Processo do Trabalho.

5.7 Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva (PO) e gabaritos, exclusivamente, apenas no dia 01 de abril de 2022, através do e-mail prjpalmas@gmail.com, devendo o recurso ser redigido e assinado pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), tanto na prova objetiva quanto na dissertativa.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação geral terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa, e, permanecendo o empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 Os gabaritos e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Palmas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail prjpalmas@gmail.com para atualização do cadastro, ou o telefone (63) 3212-7077.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Residentes Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município.

Palmas-TO, 10 de março de 2022.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____

ESTADO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Pessoa com deficiência:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Palmas, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Evento	Período
Período de inscrições	14/03/2022 a 21/03/2022
Aplicação da Prova (data provável)	25/03/2022
Resultado preliminar (data provável)	31/03/2022
Recursos	01/04/2022
Resultado final (data provável)	05/04/2022

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PORTARIA Nº 115/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ZILMA DOS SANTOS PEREIRA LOPES, matrícula nº 413014307, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 202209144.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim

de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 8 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 116/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora HELAINE CHRIS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 293991, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 7 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022009055.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 8 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) PEDROCINA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 159661, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022009609.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 118/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LORRAYNE NOVAIS ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 413017714, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 410/GAB/SEPLAD, de 8 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município n. 2.778, sendo revogada a partir do dia 14/02/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022004335.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 8 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
FX ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA	19486/ISS-AF-SN	2021065936	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO VALOR ORIGINÁRIO QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ATUALIZAÇÃO, MULTA E JUROS DE MORA.
	19487/ISS-AF-SN	2021065941	
	19488/ISS-AF-SN	2021065944	
	19489/ISS-AF-SN	2021065952	
	19490/MF	2021065967	
	19491/MF	2021065970	
	19492/MF	2021065971	
	19493/MF	2021065972	
	19494/MF	2021065973	

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
HDI SEGUROS S.A.	19576/ISS-AF	2021065034	JULGAR IMPROCEDENTE OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECER DA IMPUGNAÇÃO POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO.
	19577/ISS-AF	2021065039	
	19578/ISS-AF	2021065065	
	19579/ISS-AF	2021065072	
	19580/ISS-AF	2021065074	
	19581/ISS-AF	2021065075	

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
LOJAS AVENIDA LTDA	19039/ISS-AF	2021039197	JULGAR IMPROCEDENTE OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECER DA IMPUGNAÇÃO POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO.
	19040/ISS-AF	2021039199	
	19041/ISS-AF	2021039202	
	19042/ISS-AF	2021039203	
	19043/ISS-AF	2021039205	

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
LOJAS AVENIDA LTDA	19100/ISS-AF	2021039152	JULGAR IMPROCEDENTE OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECER DA IMPUGNAÇÃO POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO.
	19101/ISS-AF	2021039155	
	19102/ISS-AF	2021039158	

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
LOJAS AVENIDA S.A	19150/ISS-AF	2021042271	JULGAR IMPROCEDENTE OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECER DA IMPUGNAÇÃO POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO.
	19151/ISS-AF	2021042273	
	19152/ISS-AF	2021042278	
	19153/ISS-AF	2021042279	
	19154/ISS-AF	2021042281	

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	2021086445	20128/ISS-AF-SN
	2021086603	20129/ISS-AF-SN

Palmas, 09 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO Nº: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica, e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019007603.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223294 e Nota de Empenho nº 3027 de 21 fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 28/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019007603.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

PROCESSO: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 252.328,21 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), e a supressão de R\$ 149.728,33 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando o valor final do aditivo para o valor de R\$ 102.599,88 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e valor final do contrato para R\$ 513.010,85 (quinhentos e treze mil dez reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Mendes & Borges Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.342.273/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Josias Ascyer Santos Mendes Borges, RG nº 709.349 2ª Via SSP/TO e CPF nº 014.890.711-30.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2020

PROCESSO: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 85.270,68 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), e a supressão de R\$ 47.154,06 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), passando o valor final do aditivo para o valor de R\$ 38.116,62 (trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 190.710,07 (cento e noventa mil setecentos e dez reais e sete centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Mendes & Borges Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.342.273/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Josias Ascyer Santos Mendes Borges, RG nº 709.349 2ª Via SSP/TO e CPF nº 014.890.711-30.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2020

PROCESSO: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 03 (três) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 19 (dezenove) de maio de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Mendes & Borges Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.342.273/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Josias Ascyer Santos Mendes Borges, RG nº 709.349 2ª Via SSP/TO e CPF nº 014.890.711-30.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021

PROCESSO: 2021039942.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos para fins de manutenção das principais ruas, avenidas, parques e praças Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2021039942.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 186.264,35 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 1.226.036,15 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e quinze centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021039942.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Marajá Serafim de Sousa, RG nº 2952119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0066, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, Processo nº 2021071715, firmado com a empresa CONSTRUTORA TONELLI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.276.709/0001-82, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0069, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, Processo nº 2021066440, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a construção de 04 (quatro) salas, banheiro e reforma do telhado na E.M Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada na QD T.22, Rua LO 05, APM 37, Setor Taquari, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0070, DE 03 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2022, Processo nº 2021074226, firmado com a empresa WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, cujo objeto é a construção de abrigo de gás e adequação do combate a incêndio na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 160, § 3º, alínea "b" da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2021069013;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ALDO ELIFAS LAGUNA DA FONTOURA, Professor P-II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 07 dias de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 160, § 3º, alínea "b" da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2022001665;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, de 24/01/2022 a 26/03/2022, ao servidor GUSTAVO DA LUZ COSTA, Professor da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 07 dias de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 006/2022, Processo nº 2021080833 firmado com a Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata (COOPRATO), inscrita no CNPJ nº 20.748.725/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	21/02/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

Télia Batista Cavalcante
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022004246 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida unidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Oscarino dos Santos Nunes	413025133	03/02/2022
SUPLENTE	Rosângela Marques Costa	382721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

Caroline Nelson
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022003947 firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	10/01/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022003951 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	21/02/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº. 004, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 04/2022, Processo nº 2022007613, WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	08 DE MARÇO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTÃO DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 05/2022, Processo nº 20210079021, ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	08 DE MARÇO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTÃO DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 06/2022, Processo nº 20210079021, APRAFEP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	08 DE MARÇO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 007, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 07/2022, Processo nº 20210079021, AGROP – Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	08 DE MARÇO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2022, Processo

nº 2021078913 firmado com a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	07/03/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº08/2022, Processo nº 2021078916 firmado com a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, cujo objeto é Aquisição de Material de Manutenção e Limpeza de Piscina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	07/03/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2022, processo nº 2022009053, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	03/03/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

Maria do Socorro Fragoal Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato da Tomada de preço referente à construção de 04 salas de aula, banheiro e reforma do telhado sob nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, pág.024:

Onde se lê:
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

Leia-se:
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2022, da Dispensa de

licitação nº 001/2022, de serviços contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.934, de 08 de março de 2022, pág. 11 e 12.

Onde se lê:
Extrato de Contrato nº 021/2022.

Leia-se:
Extrato de Contrato nº 001/2022.

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI -EPP, com o valor total de R\$ 133.281,15 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos); foi julgada como vencedoras do Processo nº 2021041166, tendo como objeto a aquisição a Execução do Projeto de Combate e Prevenção à Incêndio para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/os Agricultores, Associação dos produtores Rurais da Agricultura familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO com o valor de R\$ 33.925,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais) e Cooperativa Agroindustrial do Assentamento Córrego do Prata (COOPRATO) com o valor de R\$ 9.951,00 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2021080833 com o valor total de R\$ 43.876,00 (quarenta e três reais e oitocentos e setenta e seis reais), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de março de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Fontes do Saber torna público, para conhecimento de interessados, que a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO RESENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 29.432,25 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 6.785,00 (Seis mil setecentos e oitenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 20.310,00 (Vinte mil trezentos e dez reais) foram julgadas vencedoras do Processo

nº 2021081658, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2022.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório Nº 001/2022, do tipo CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e empreendedores familiares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da ETI Vinicius de Moraes Processo nº 2021080756, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE, localizada na Quadra 706 sul Alameda 13, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3218-5433 / 992981311 ou pelo e-mail: financeiroviniciusdemoraes@gmail.com

11 de maio de 2022.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2022085366, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de abril de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Degraus do Saber situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de abril de 2022, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_-_ALIMENTOS_-_DEGRAUS_DO_SABER_RCbldUC.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-2415 ou email: degraus.financeiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 11 de Março de 2022.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 14.995,50 (Quatorze mil e Novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002984.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sra.

Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº: 28.509.387/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 0000605811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 25.473,70 (Vinte e cinco mil e Quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002984.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.0930 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME,
OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 21.250,35 (Vinte e um e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002984.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos,, inscrito no CPF nº 408.539.262-04e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.982,50 (Cinco Mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002984.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.284/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91, e portador do RG nº 17600098804 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 130/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
EVANEIDE SOUSA BARROS	Analista em Saúde – Biólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	01/01/2022
ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/01/2022
TOBIAS SARAIVA DOS SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado -650.6.8.2	1133	01/01/2022
EDUARDO SILVA MOURA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/01/2022
RAMYLLA COSTA CIRILO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/01/2022
DAHYENE CRIS ALVES SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 6922.7	1134	01/01/2022
ILDENISA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	01/01/2022
MASSUNILIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	01/01/2022
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO GLORIA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	01/01/2022
PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	01/01/2022
CASSIA WORM DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira - 650.5.4.27	1128	01/01/2022
ELENILDAALMEIDA VIEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	01/01/2022
MATHEUS HENRIQUE GOMES PIMENTEL	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	1128	10/01/2022
DANIELA TAVARES BRAGA	Analista Técnico - Jurídico	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3	1127	17/01/2022
TAYNARA MOREIRA FONSECA	Analista Técnico - Administrativo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3	1127	17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 134/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
SUYANE SOARES LIRA RIBEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	28/01/2022
DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	28/01/2022
SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	Analista em Saúde - Odontólogo	Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	31/01/2022
NATALIA CAVALCANTE RODRIGUES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	27/01/2022
AMANDA VITORIA MOTA LIMA MARINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	28/01/2022
JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	28/01/2022
CARLA NASCIMENTO SANTOS CANELAS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	28/01/2022
MARCIA JOANITA RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte - 650.5.4.7	1128	28/01/2022
MATEUS COIMBRA PORTES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	1128	31/01/2022
CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA MOURAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	28/01/2022
GLAUCIENE MARTINS CARDOSO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	31/01/2022
VIVIANE XAVIER DE MIRANDA PELICERI	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	31/01/2022
FRANCISCA SUSE DIAS DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	31/01/2022
THAYNA ALVES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	1128	01/02/2022
ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HOTEHAL	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	01/02/2022
CAIO HENRIQUE ALVES BEZERRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1134	01/02/2022
JULIANA LOPES SOARES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Laboratório Municipal – 650.6.5.8	1134	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 136/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JANETE TAVARES DE MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	1128	01/02/2022
MARIA REGINA ROCHA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	01/02/2022
ANA CLARA CALIXTO FALÇÃO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte - 650.5.4.22	1128	01/02/2022
PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	1128	01/02/2022
LUCAS CHAVES MIRANDA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
MARIA DE SOUSA MUNIZ	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	01/02/2022
EDNA RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	1128	01/02/2022
KAROL LAYNE MACENA MARTINS	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	01/02/2022
ISMENIA PEREIRA FERNANDES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	01/02/2022
EDINALVA CARVALHO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
GISLANE NUNES OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	1128	01/02/2022
MARIA BETANIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	1128	01/02/2022
ANA PAULA PEREIRA AGUIAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
SILVANA MARIA VERAS CESAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
EMILLY PEREIRA DA SILVA SOARES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	01/02/2022
DORILENE BATISTA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 143/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	01/02/2022
CARLA PATRICIA LUIZ DA SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
LEANDRO SILVA SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	01/02/2022
DIRLEY DA SILVA LIMA PINTO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	02/02/2022
PATRICIA FARIAS LUZ	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	02/02/2022
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Exames - 6922.7.4.	1134	02/02/2022
FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES RODRIGUES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	02/02/2022
EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	1128	01/01/2022
JHONATHAN CHAVES BARROS	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1134	03/02/2022
GERALDO PINHEIRO MEIRELES FILHO	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Centro de Saúde da Comunidade Taquari - 650.5.4.17	1128	02/02/2022
VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	03/02/2022
FLAVIANA PEREIRA BARROS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1128	04/02/2022
CASSIA BEATRIZ COSTA AMORAS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1128	03/02/2022
HALLANA NEIVA DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	1128	07/02/2022
MARIELLE LEITE QUEZADO	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Divisão de Assistência Farmacêutica - 6922.7.3	1134	07/02/2022
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	1128	11/02/2022
BABBIE SOUSA RODRIGUES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 6922.7	1134	14/02/2022
LUCAS DE ALMEIDA GODINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3	1127	14/02/2022
NAGELA LEITE MARINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	15/02/2022
THAYZE RODRIGUES FRANÇA MATEUS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 144/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
REY JANE CAMPOS DA SILVEIRA	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	15/02/2022
MARA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	16/02/2022
DIANA COSTA FERREIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1134	16/02/2022
DEBORA CRISTINY RODRIGUES GUIMARAES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	16/02/2022
LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte - 650.5.4.6	1128	16/02/2022
MOHANNA DAMASCENO ARBUES	Analista em Saúde – Biomédico	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	16/02/2022
DAMBILA BEZERRA MNTELO RODRIGUES	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Divisão de Assistência Farmacêutica – 6922.7.3	1134	16/02/2022
LORENA GONCALVES CORREA	Analista em Saúde – Odontólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	16/02/2022
LEONARDO ALMEIDA LIMA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	17/02/2022
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	17/02/2022
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	17/02/2022
MARCELENE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	17/02/2022
LUCIA HELENA ALMEIDA GRATAO	Analista em Saúde – Nutricionista	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	18/02/2022
KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte - 650.5.4.6	1128	18/02/2022
CLEVIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	18/02/2022
WALISSON RIBEIRO NOGUEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	18/02/2022
SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1128	18/02/2022
VICTORIA MARTINS SALES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	1128	18/02/2022
DEBORAH RESENDE CAMARGO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	1128	19/01/2022
SUEIDE FARIAS RESPLANDES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - 650.6.6.2	1131	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 145/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1134	22/02/2022
EMERSON XAVIER DE SOUSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza - 650.5.4.33	1128	22/02/2022
THAILA BARROS DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	1128	23/02/2022
VALQUIRIA LOPES BONFIM	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Assessor em Comunidade José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.25	1128	23/02/2022
SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ	Procedimento Sanitário – DAS - 5	Gerência de Vigilância Sanitária - 6922.6.6	1135	24/02/2022
EDINA MARIA BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	24/02/2022
JACQUELINE CARVALHO NEPUNUCENO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza - 650.5.4.33	1128	24/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 990/SEMUS/GAB/DMAC, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, pág. 11, na parte em que designou a servidora Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413.036.012, como Fiscal Suplente do Contrato nº 16/2020, Processo nº 2020040410, firmado com a empresa Instituto de Terapia Intensiva de Palmas, CNPJ nº 10.208.473/0001-32.

Art. 2º Designar a servidora Babbie Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 413046448, para exercer a função de Suplente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 151/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 991/SEMUS/GAB/DMAC, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, págs. 11 e 12, na parte em que designou a servidora Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413.036.012, como Fiscal Titular do Contrato nº 15/2020, Processo nº 2020040410, firmado com a empresa Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins, CNPJ nº 10.472.252/0001-77.

Art. 2º Designar a servidora Babbie Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 413046448, para exercer a função de Titular, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022002134

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 11/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2022002134, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 090/2022/SETC1/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a contratação para prestar serviços de Controle de Qualidade Externo ensaio de proficiência, Anatomia Patológica Bacterioscopia, BAAR, Citologia Ginecológica, Dengue I, Hemo parasitologia, com fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 09/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$5.218,67 (cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) à empresa: Control Lab Controle de Qualidade para laboratórios Ltda, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.3000.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223677.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A autoridade julgadora de Primeira Instância Administrativa, RETIFICA as Intimações de Decisões Administrativas de nº 23/2022 e 24/2022, publicadas no Diário Oficial de nº 2.930, do dia

03 de março de 2022, página 25, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

“por cometimento de Infração Leve”

Leia-se:

“por cometimento de Infração Grave”

Palmas-TO, 09 de março de 2022.

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 09 de março de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015005085	CARDOSO E COELHO LTDA - ME	CHURRASCARIA E	97/2014	39/2022
2015012900	ONEZIO FERREIRA AIRES	CHOPERIA DONA SINHA	213/2014	42/2022
2015005904	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MELO - ME	LAVA JATO MODELO	165/2014	53/2022
2015046822	MARILLAC RODRIGUES LEAL PEREIRA	ACAI MANIA	000586	55/2022
		MARILLAC LEAL		

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013053680	UNI RITHIMUS ACADEMIA LTDA	CHURRASCARIA E	000846	40/2022
2015057431	HOTEL BELJA FLOR LTDA - ME	UNI RITHIMUS ACADEMIA	000286	46/2022
2016006254	EMPORIO & RESTAURANTE NAGAY EIRELI - EPP	HOTEL BELJA - FLOR	000692	51/2022
2015057425	MARILENE FARIAS DA SILVA - ME	EMPORIO NAGAY	000288	54/2022
		MINAS HOTEL DOIS IRMÃOS		

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015042006	TOSI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	ROTISSERIE VITTORIA	000352	44/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016061010	CSB SUPERMERCADOS S/A	SUPER BIG	001184	41/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015033567	D.C. FERREIRA CALDOS LTDA - ME	CALDOS E CALDOS I	0197/2014	43/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 600 (seiscentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais

e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016045286	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER BIG	000861	50/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Artigo 35, II e Artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014033146	NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA - ME	NAGAY GASTRONOMIA ASIÁTICA MEDITERRÂNEA	53/2014	52/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 09 de março de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DECISÃO Nº
2018034304	VIRTUAL PRODUÇÕES DE EVENTOS	EXPO PRODUÇÕES	000495	45/2022
2016067092	SHEILA DO NASCIMENTO SILVA CARVALHO AÇOUQUES - ME	E SHOWS - EIRELI - EPP	000477	47/2022
2016052151	APARECIDA GOMES DA SILVA	CASA DE CARNE SILVA	000431	48/2022
2015053806	APARECIDA GOMES DA SILVA	CHOPPILEKE BAR E RESTAURANTE	000085	49/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO: 2021022247

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI- ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de locação de estrutura.

VALOR: R\$ 40.353,00(Quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais)

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato iniciará a partir da sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93 .

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 10 de março de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021022247, Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600
 Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000-4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12
 Fonte de Recursos: 15000000
 Ficha: 20223033
 Empenho: 2618 e 2626
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI- ME por meio de sua representante JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 924.493.441-87.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA COMDIPI/PALMAS/TO Nº 01 DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão da Junta de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – FUMDIPI – Palmas – TO para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI – PALMAS – TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto do Idoso – EI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão da Junta de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – FUMDIPI – Palmas – TO para o ano de 2022, nos seguintes termos:

Objetivo: Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO (FUMDIPI); além de realizar campanha para arrecadação de IR – Imposto de Renda de pessoas físicas (6%) e jurídicas (1%) e pela destinação e acompanhamento dos recursos do Fundo.

Composição: É composto por dois (2) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, órgão de vinculação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – FUMDIPI e quatro (4) Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas – TO, conforme abaixo:

Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES: James Pereira Bonfim (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) Vinícius Oliveira Pimenta (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas – TO: Fenando Afonso Nunes Filho (Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT) Viviane Gomes Ribeiro (Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Tocantins/OAB-TO) Maria Paixão Ferreira Souza (Fundação Cultural de Palmas) Euzeni Pedrosa Grimm (Fundação Cultural de Palmas).

Art. 2º As reuniões ordinárias da Comissão da Junta de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de

Palmas – FUMDIPI – Palmas – TO ocorrerão, preferencialmente, na segunda semana de cada mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 23/2021/GAB/SESMU, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2017038898, para contratação de empresa especializada em locação de caminhão muncck.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2018 do Processo 2017038898, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 14.619.014/0001-00, com sede na Quadra ARNO 61, Avenida LO 14, 04, Plano Diretor Norte – CEP 77001838, para contratação de empresa especializada em locação de caminhão muncck:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO	413020688
SUPLENTE	OSMAEL DE SOUZA LEITE	132991

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 024/2021-GAB/DGF/SESMU,
DE 5 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Nerian Chaves da Silva, matrícula nº 1119421, Guarda Metropolitana, a partir do dia 06/03/2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/03/2022 a 30/03/2022, para serem usufruídas no período de 04/07/2022 a 28/07/2022.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaídes Pereira Machado – CEL QOPM
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 025/2021-GAB/DGF/SESMU,
DE 5 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Wenis Ribeiro de Moura, matrícula nº 8321, Guarda Metropolitana, a partir do dia 06/03/2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as

quais estavam previstas para serem gozadas de 01/03/2022 a 30/03/2022, para serem usufruídas no período de 04/07/2022 a 28/07/2022.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaídes Pereira Machado – CEL QOPM
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, retifica o termo de substituição voluntária de bolsista publicado no diário oficial do município de Palmas Nº 2.933 - segunda-feira, 7 de março de 2022, conforme a partir do dia 04/03/2022, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Júlia Danielle Alexandre Gomes	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	
Gabriel Gomes Queiroz	Orquestra Jovem	150,15

Leia-se:

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Clédvan Vale de Oliveira	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	
Gabriel Gomes Queiroz	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 10 de março de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 006/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 333011 com o encargo de Fiscal de contrato e ICARO CIPRIANO DO CARMO, matrícula: 413021189 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021040490	REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÚDIO DE ÁUDIO VISUAL.	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 11.502.318/0001-97	001/2022/FCP
		MARIA R O ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 35.789.144/0001-53	002/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 01/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2021040490 – Volumes I a III
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO MIRANDA EMPREENDEMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de áudio visual Contratação.
Discriminação do objeto:
1.3.1. Aquisição de 03 (três) fones de ouvido profissional K52, Tipo Headphone, Closed-back, Máx. Potência de entrada: 200 MW; Frequência de áudio: 18-20000 HZ; Sensibilidade: 110 DB SPL/V;

Impedância: 32 OHNS; Comprimento do cabo: 2,5, Almofadas substituíveis: Sim; Plug Stéreo – 3,5 Milímetros (1/8 polegadas); 2,5 m cabo; Cor: preto fosco.

1.3.2. Par de monitor de estúdio profissional HS8 (ou compatível) Near-Field de duas vias no formato Bass-Reflex (Refletora de graves) com alto-falante de 8, e tweeter com domo de 1: Tipo de alto-falante de 2 vias BI-AMP alimentado monitor de estúdio; faixa de frequência (-10DB) 38HZ – 30KHZ; Componentes LF 8°CONE; HF 1 “DOME; CROSSOVER 2KHZ; 120W de potência de saída (LF:75W, HF:45W); I/O Conectores XLR3-31, Tipo (equilibrada), Telefone (Equilibrada); Sensibilidade de entrada:-10 DBU/10K OHMS, Indicadores Power On (White Led); Acessórios: Manual do proprietário, cabo de alimentação; Consumo de energia: 60W; Voltagem 110V. OBS.: 2 unidades formando o par de monitor.
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.241,92 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021040490 – Volumes I a III.

RECURSOS: Gestão/Unidade:7100, Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 (Manutenção dos Equipamentos de Cultura), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.29, conforme Nota de Empenho nº 5143, de 02 de março de 2022 e 5171, de 04 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, Tatiana Santos de Carvalho, RG nº 04348729-70 SSP/BA, CPF nº 900.171.705-59, residente e domiciliado (a) na Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha/BA.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 02/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2021040490 – Volumes I a III
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO MIRANDA EMPREENDEMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de áudio visual Contratação.

Discriminação do objeto:

1.3.1. Aquisição de 01 (uma) mesa de som digital compacta X32, conforme as especificações constantes da referida Nota de Empenho;

1.3.2. Aquisição de 02 (dois) microfones profissionais para estúdio SM7B, conforme as especificações constantes da referida Nota de Empenho;

1.3.3. Aquisição de 04 (quatro) microfones profissionais sem fio lapela BLX14BR CVL, conforme as especificações constantes da referida Nota de Empenho.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.244,21 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021040490 – Volumes I a III.

RECURSOS: Gestão/Unidade:7100, Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 (Manutenção dos Equipamentos de Cultura), Elemento de Despesa: 4.4.90.52, conforme Nota de Empenho nº 5173, de 04 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, Rodolfo Kosienczuk Gomes, RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, CPF nº 091.587.939-50, residente e domiciliado (a) na Avenida dos Pioneiros, 1100, Bloco 02 B, Aptº 01, Londrina/PR.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra.
OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicycross BMX - SX, em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de novembro de 2021; e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de outubro de 2021; em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 (três) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Edson Mota de Oliveira, RG nº 1216921 SSP TO, e CPF 433.705.275-53, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 29 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, Pollyana Alves Pinto Nascimento, matrícula nº 257511, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 07/03/2022 a 26/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 30 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
HELEUZA PARANAGUA	219.xxx.xxx-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DYEKSMAR FONSECA MACIEL	028.xxx.xxx-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.

PROCESSO: 2022002119

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências no curso Técnico de Enfermagem Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2022002119.

SIGNATÁRIOS: CONVENENTE Martha de Aguiar Franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA Márcia Eline Lima Kavalerski, sua Diretora da Associação Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.

Data: 10/03/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021065319

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ORGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GBOADO EMMANUELLA RICHENEL HERMINE AKOWANOU, matrícula nº 413040821, a contar a partir de 26 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gboado Emmanuella Richenel Hermine Akowanou, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Coordenadora do PIRS e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ORGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista Maisa Carvalho Cunha Bandeira, CPF nº 021.xxx.xxx-55, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas -TO.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017 e Portaria DSG FESP nº 74 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: Maisa Carvalho Cunha Bandeira, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas -TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

**EDITAL Nº 03/2022 DE RESULTADO PRELIMINAR
PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE**

Dispõem sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior, para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) decorrente do edital nº 01/2022.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na

Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme ao Edital nº 01/2022 – Programa Cartão do Estudante, conforme relação abaixo:

CATEGORIA “A”

Não houve inscritos

CATEGORIA “B”

	NOME	Situação
1	ALERRANDRA VITÓRIA DA SILVA REIS	Pré-selecionado (a)
2	ALESSANDRA ALVES SILVA	Pré-selecionado (a)
3	ANA CAMILA COELHO ARRUDA GOMES	Pré-selecionado (a)
4	ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
5	ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA	Pré-selecionado (a)
6	ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
7	BÁRBARA OLINDA DA SILVA PERES	Pré-selecionado (a)
8	BEATRIZ DE SÁ MENDES	Pré-selecionado (a)
9	BEATRIZ NUNES DOS REIS	Pré-selecionado (a)
10	BRENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
11	BRIGIDA CIRQUEIRA GUIMARÃES	Pré-selecionado (a)
12	CARLA ALVES DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
13	CARLA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO SANTANA	Pré-selecionado (a)
14	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
15	CLARA OLIVEIRA LOPES	Pré-selecionado (a)
16	DALIANE CALADO RIBEIRO	Pré-selecionado (a)
17	DÁVILA FERNANDES FERNANDES SANTOS	Pré-selecionado (a)
18	DIEGO CASTRO LUCENA PINTO	Pré-selecionado (a)
19	ELIZÂNGELA PEREIRA VIANA	Pré-selecionado (a)
20	ERICA ROSA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
21	ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA	Pré-selecionado (a)
22	FABIANA SILVA LIMA	Pré-selecionado (a)
23	FERNANDA BRITO DE MATTOS	Pré-selecionado (a)
24	FERNANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Pré-selecionado (a)
25	FRANCISCO EVANGELISTA FERREIRA FILHO	Pré-selecionado (a)
26	HESTER DE SOUZA FERREIRA	Pré-selecionado (a)
27	HYANNA TEODORO GONÇALVES BELEM	Pré-selecionado (a)
28	HYASMIM PEREIRA MARTINS	Pré-selecionado (a)
29	INGRID LORRANNY PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
30	ISABELA CASTRO GOMES	Pré-selecionado (a)
31	JANAINA DOS SANTOS DE SA	Pré-selecionado (a)
32	JAQUELINE ARAUJO DOS REIS	Pré-selecionado (a)
33	JOYCE LOPES MORAES	Pré-selecionado (a)
34	JUCICLEIA DE CARVALHO LIMOEIRO SPILLERE RICETO	Pré-selecionado (a)
35	KALINE TEIXEIRA	Pré-selecionado (a)
36	KENIA LIVIA MIRANDA CARDOSO	Pré-selecionado (a)
37	KLYCIA IVANY ROSALVES MORAIS	Pré-selecionado (a)
38	LANA VITORIA ALVES RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
39	LAVINIA FARIAS MOTA	Pré-selecionado (a)
40	LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Pré-selecionado (a)
41	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO BARROS	Pré-selecionado (a)
42	LUIZ PAULO GUEDES DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
43	LUIZA BARBOSA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
44	MARCELLA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
45	MARIA FERNANDA ALMEIDA DE HOLANDA	Pré-selecionado (a)
46	MARISA LIMA NASCIMENTO	Pré-selecionado (a)
47	MAYZA MARTINS DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
48	MICAEVILY DOS SANTOS PEREIRA	Pré-selecionado (a)
49	MILENE ACOSTA VIEIRA	Pré-selecionado (a)
50	MILLENY CRISTINA FERREIRA MENDES	Pré-selecionado (a)
51	NATÁLIA ALVES DE ALMEIDA LOPES	Pré-selecionado (a)
52	NEIDIANE COSTA DE ARAÚJO SILVA	Pré-selecionado (a)
53	PEDRO NETO DIAS	Pré-selecionado (a)
54	RAIMUNDO MARIANO PEREIRA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
55	RAQUEL PINTO PIMENTEL	Pré-selecionado (a)
56	RAYANNE ALVES OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
57	REGINALDO GALVÃO BATISTA	Pré-selecionado (a)
58	ROSANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Pré-selecionado (a)
59	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
60	SAMARA CASTRO LUCENA PINTO	Pré-selecionado (a)
61	SAMARA CASTRO LUCENA PINTO	Pré-selecionado (a)
62	TATYANE RICARDO DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
63	THALITA COSTA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
64	THAMYRYS RIBEIRO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
65	THAWANA BEZERRA DIAS MIRANDA	Pré-selecionado (a)
66	THIAGO HENRIQUE LEITE SILVA	Pré-selecionado (a)
67	VAGNER JUREMA SILVA	Pré-selecionado (a)
68	VAGNER JUREMA SILVA	Pré-selecionado (a)
69	WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	Pré-selecionado (a)
70	WILLKER AIRES DE BARROS	Pré-selecionado (a)
71	ZILDA FONSECA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
72	DANIEL AMORIM DE QUEIROZ	Pré-selecionado (a)

CATEGORIA “C”

	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA BARBOSA	Pré-selecionado (a)
2	ADRIANA PINHEIRO MELO	Pré-selecionado (a)
3	ALANA DA SILVA PEREIRA	Pré-selecionado (a)
4	ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
5	ALÍCIA SILVA GOMES VIEIRA	Pré-selecionado (a)
6	ALYSSON RICARDO NUNES DO NASCIMENTO	Pré-selecionado (a)
7	ANA CLARA JORGE DURAES	Pré-selecionado (a)

8	ANA LUIZA SANTOS SILVA	Pré-selecionado (a)
9	ANA LUIZA FERREIRA LOPES	Pré-selecionado (a)
10	ANA THAYNARA BERNARDO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
11	ANA VANESSA FERREIRA DA CRUZ	Pré-selecionado (a)
12	ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	Pré-selecionado (a)
13	ANDRÉIA LOPES PEREIRA LIMA	Pré-selecionado (a)
14	ANDRESSA BRITO CARVALHO	Pré-selecionado (a)
15	ANDRESSA QUIRINO SILVA	Pré-selecionado (a)
16	ANNA PRISCILA ALVES BENVINDO DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
17	ATHUS MAGNO ROCHA VIANA	Pré-selecionado (a)
18	BETHANIA FERREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
19	CARLOS DANIEL BARBOSA PAJEÚ	Pré-selecionado (a)
20	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	Pré-selecionado (a)
21	CLECIO RODRIGUES DE SANTANA	Pré-selecionado (a)
22	CRISTIELEN RODRIGUES CAITANO	Pré-selecionado (a)
23	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
24	DANIELLY DA SILVA RODRIGUES DUARTE DE CARVALHO	Pré-selecionado (a)
25	DANIELLY IZIDIO SANTANA	Pré-selecionado (a)
26	DANILO GOMES GALVÃO	Pré-selecionado (a)
27	DARA BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
28	DINALZIRA PARENTE BRITO	Pré-selecionado (a)
29	EDER LUCAS ABREU DO VALE	Pré-selecionado (a)
30	EDES CAITANO DA SILVA JUNIOR	Pré-selecionado (a)
31	EDUARDA SANCHES BARBOSA	Pré-selecionado (a)
32	ELI SANTOS MIRANDA	Pré-selecionado (a)
33	ELIAS WAGNER SANTOS CALDAS	Pré-selecionado (a)
34	ELLAYNE CRISTINA AIRES BARBOSA	Pré-selecionado (a)
35	ELOISA ALMEIDA CAVALCANTE	Pré-selecionado (a)
36	EMANUELLE NOLETO FLEURI MATTOS	Pré-selecionado (a)
37	ERICKA DA SILVA BARROS DE JESUS	Pré-selecionado (a)
38	ÉRIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES	Pré-selecionado (a)
39	ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE	Pré-selecionado (a)
40	ESTER SOUSA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
41	ESTHER AIRES DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
42	EVELLY EDUARDA LOPES GAMA	Pré-selecionado (a)
43	FABRÍCIO CÍCERO NUNES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
44	FERNANDA DE SOUSA FERREIRA LUIZ	Pré-selecionado (a)
45	FERNANDA OLIVEIRA BRAGA	Pré-selecionado (a)
46	FRANCIELY OLIVEIRA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
47	GENILSON SILVINO MATOS	Pré-selecionado (a)
48	GEOVANNA KALYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA BRITO	Pré-selecionado (a)
49	GEOVANNA SILVA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
50	GEOVANNA VICTORIA DE LIMA BORGES	Pré-selecionado (a)
51	GESSIKA SOARES DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
52	GIOVANNA EMÍDIA ANDRADE RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
53	GIOVANNA GOMES MAXIMO	Pré-selecionado (a)
54	GLAUCYO RAMOS DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
55	GLEICIANE RODRIGUES BARBOSA	Pré-selecionado (a)
56	IAGOR LOURENÇO DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
57	IAN SALES CARVALHO OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
58	IGOR FREITAS ALVES ANDRADE	Pré-selecionado (a)
59	ISADORA COELHO CARDOSO	Pré-selecionado (a)
60	ISLANE FERREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
61	ITALLO ALVES DOS REIS	Pré-selecionado (a)
62	ITALO RAMON CHAVES DE ABREU	Pré-selecionado (a)
63	IVETE DA SILVA CACIANO	Pré-selecionado (a)
64	IZABELA SANTOS MELO	Pré-selecionado (a)
65	JAINÉ ARAUJO TRANQUEIRA	Pré-selecionado (a)
66	JALLYSON DE LUCENA NUNENS	Pré-selecionado (a)
67	JANE SARA TEIXEIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
68	JENNYFER GARCIAS TELES GODELAIN	Pré-selecionado (a)
69	JESSÉ COSTA DOURADO LIMA	Pré-selecionado (a)
70	JOÃO GABRIEL ALVES DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
71	JOÃO MARCOS LOPES PEREIRA DE ASSIS	Pré-selecionado (a)
72	JOÃO PAULO BISERRA COSTA SALES	Pré-selecionado (a)
73	JOÃO PEDRO SOUSA FIGUEIREDO	Pré-selecionado (a)
74	JOÃO VÍCTOR DE SOUSA VIANA	Pré-selecionado (a)
75	JOSYKLEITTON MOREIRA DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
76	JOYCIANE PEREIRA SANTOS	Pré-selecionado (a)
77	JULIA MARTINS DA SILVA	Pré-selecionado (a)
78	KALLYL VINÍCIUS DE ABREU PORTO	Pré-selecionado (a)
79	KAMILLA COSTA XAVES	Pré-selecionado (a)
80	KAROLINY RODRIGUES DE ARAUJO	Pré-selecionado (a)
81	KASSANDRA DE AGUIAR VIEIRA MONTEIRO	Pré-selecionado (a)
82	KÉCIA LIMA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
83	KEWYM SOUZA RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
84	LARA VANESSA SRIQUEIRA DE ALMEIDA	Pré-selecionado (a)
85	LARISSA REIS SALES	Pré-selecionado (a)
86	LARISSA SANTOS SARAIVA	Pré-selecionado (a)
87	LARYSSA DA SILVA FERREIRA	Pré-selecionado (a)
88	LAURA PARENTE BRITO	Pré-selecionado (a)
89	LAURA VYTORIA SOUSA PONTE	Pré-selecionado (a)
90	LEONARDO GOMES MORAIS	Pré-selecionado (a)
91	LIDIANE CONCEIÇÃO MACHADO	Pré-selecionado (a)
92	LINDAURA CRISTINA MENDES DOS REIS	Pré-selecionado (a)
93	LINDAURA DIANE MONTEIRO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
94	LORRAYNE NERES ARRUDA	Pré-selecionado (a)
95	LUANN KARLOS BEZERRA DA SILVA MASCARENHAS	Pré-selecionado (a)
96	LUÍZA LOUZEIRO NERES	Pré-selecionado (a)
97	MALBA ROCHA DE MEDEIROS	Pré-selecionado (a)
98	MARCELLA CARVALHO MARIANO	Pré-selecionado (a)
99	MÁRCIA DOS REIS PEREIRA RAMALHO	Pré-selecionado (a)
100	MÁRCIO TELLES DE SOUZA MALTA	Pré-selecionado (a)
101	MARIA EDUARDA PONTES SANTIAGO	Pré-selecionado (a)
102	MARIA VITÓRIA QUEIROZ MARQUES	Pré-selecionado (a)
103	MARINA DA SILVA E SILVA	Pré-selecionado (a)
104	MATTEWS CARVALHO LEITE	Pré-selecionado (a)
105	MIRENE DA CRUZ SILVA	Pré-selecionado (a)
106	MIZA HAVILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
107	NAIZA JULIANA GONÇALVES MOREIRA	Pré-selecionado (a)
108	NATHÁLYA FERREIRA DE ABREU	Pré-selecionado (a)
109	NEYLIANE ALVES SOUSA	Pré-selecionado (a)
110	NOEMÉ DA SILVA SOUSA	Pré-selecionado (a)
111	NYLTON JUNIOR PIRES CARVALHO	Pré-selecionado (a)
112	PALOMA SOUZA SILVA	Pré-selecionado (a)
113	PATRICIA FERREIRA VIRGULINO SOUSA	Pré-selecionado (a)
114	PAULO GERSON DA SILVA	Pré-selecionado (a)
115	PAULO HENRIQUE MARQUES LINHARES	Pré-selecionado (a)
116	PAULO VÍCTOR SANTOS BARROS OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
117	PEDRO LUNO ALVES NEGREIROS	Pré-selecionado (a)
118	PHATRICIA GOMES DE ARAUJO	Pré-selecionado (a)
119	RAFAELA SANTOS OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
120	RAISSA THUANY PESSOA DE ANDRADE	Pré-selecionado (a)
121	RAPHAEL SALES DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
122	REGIANE FREITAS DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)

123	RHAYSSA ROCHA FARIA	Pré-selecionado (a)
124	ROBERT ALVES LINO DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
125	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	Pré-selecionado (a)
126	SAIDY RODRIGUES MACEDO	Pré-selecionado (a)
127	SARAH JANY BARBOSA DE ARAUJO	Pré-selecionado (a)
128	SOLLENE DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	Pré-selecionado (a)
129	TALYA DOURADO DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
130	TÂNIA COSTA MOREIRA	Pré-selecionado (a)
131	THAIS DO CARMO MARTINS JORGE	Pré-selecionado (a)
132	THAYNARA AMARAL DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
133	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Pré-selecionado (a)
134	THIFANY GOMES NOGUEIRA	Pré-selecionado (a)
135	VANDERLÉIA MARTO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
136	VANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
137	VITORIA ESPINDULA MACIEL	Pré-selecionado (a)
138	WANESSA RODRIGUES FERREIRA	Pré-selecionado (a)
139	WENDESON DA SILVA BARREIRA	Pré-selecionado (a)
140	ZULMIRA CARDOSO RIBEIRO	Pré-selecionado (a)

CATEGORIA D

	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIENE FRANÇA LIMA	Pré-selecionado (a)
2	ALEFF LOPES DIAS	Pré-selecionado (a)
3	ALINE VITÓRIA DE FRANÇA BELEM	Pré-selecionado (a)
4	AMANDA ARAUJO DA COSTA	Pré-selecionado (a)
5	AMANDA CRISTINA ALVES PINHEIRO	Pré-selecionado (a)
6	AMANDA CRISTINA LIMA	Pré-selecionado (a)
7	AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE	Pré-selecionado (a)
8	ANA LUIZA MOREIRA AYRES RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
9	ANA LUIZA NOLETO BARROS	Pré-selecionado (a)
10	ANA PAULA MESQUITA DE JESUS	Pré-selecionado (a)
11	ANA SA MIRANDARAH ANDRADE	Pré-selecionado (a)
12	ANA VITÓRIA SILVA ARAUJO	Pré-selecionado (a)
13	ANDRESSA ALVES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
14	ANDRESSA DOS SANTOS MELO MARTINS	Pré-selecionado (a)
15	ANDRIA ALINE POJO RIBEIRO	Pré-selecionado (a)
16	ANNA BELL POTENCIO MACHADO	Pré-selecionado (a)
17	ANNE CAROLINE LOPES ROSA	Pré-selecionado (a)
18	ARIADNE ROBERTO DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
19	ARTHUR BELÉM DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Pré-selecionado (a)
20	ARTHUR VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	Pré-selecionado (a)
21	ATHOS EMANUEL MARTINS AMBRÓZIO SILVA	Pré-selecionado (a)
22	BÁRBARA HEROÍNA CAVALCANTE DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
23	CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA	Pré-selecionado (a)
24	CAROLINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO PORFÍRIO	Pré-selecionado (a)
25	CAROLINE DA SILVA	Pré-selecionado (a)
26	CINTIA KLESIA BATISTA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
27	CLARICE ROBERTO DE CARVALHO	Pré-selecionado (a)
28	CLEIDIANE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
29	CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
30	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
31	DANIELE BELEM NOGUEIRA	Pré-selecionado (a)
32	DANILO GONÇALVES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
33	DEBORA GOMES DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
34	DEBORA RODRIGUES MANTIZUMA	Pré-selecionado (a)
35	DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS MOTA	Pré-selecionado (a)
36	DIAPUNÍRIA DE CARVALHO SOUZA	Pré-selecionado (a)
37	DYOVANNA VIEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
38	EMANUEL OLIVEIRA PEDREIRA	Pré-selecionado (a)
39	EMANOELA RODRIGUES COELHO	Pré-selecionado (a)
40	EMANUELL RODRIGUES MARTINS	Pré-selecionado (a)
41	EMILLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
42	EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
43	EVA MARA PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
44	FABIANE SILVA BEZERRA	Pré-selecionado (a)
45	FABIANO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	Pré-selecionado (a)
46	FABRICIO CÍCERO NUNES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
47	FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA	Pré-selecionado (a)
48	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Pré-selecionado (a)
49	GABRIEL WILSON HAMMER PEREIRA	Pré-selecionado (a)
50	GABRIELA ANEANES DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
51	GABRIELA PAZ LIMA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
52	GABRIELA SOUZA NERES	Pré-selecionado (a)
53	GABRIELLE DA SILVA FARIAS	Pré-selecionado (a)
54	GABRIELLE RABELO DE ARAUJO	Pré-selecionado (a)
55	GABRIELLY DEMETRIO PINHEIRO	Pré-selecionado (a)
56	GEICIANE BARBOSA DOS REIS	Pré-selecionado (a)
57	GEISA DIAS DA SILVA	Pré-selecionado (a)
58	GEOVANNA DA SILVA SOUSA	Pré-selecionado (a)
59	GIDEONE RODRIGUES DA LUZ	Pré-selecionado (a)
60	GRAZIELLE LIMA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
61	HERLAINE FERREIRA GOMES	Pré-selecionado (a)
62	IANY DIAS GOMES	Pré-selecionado (a)
63	IARA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO AGUIAR	Pré-selecionado (a)
64	ISA LAILA FERREIRA DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
65	ISABELLE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
66	IVANA PEREIRA CARDOSO	Pré-selecionado (a)
67	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	Pré-selecionado (a)
68	IZAQUE MORAES DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
69	JACKELINE TURIBIO RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
70	JANAINA ADRIANA ALVES DIAS	Pré-selecionado (a)
71	JANAINA DE BRITO TAVARES	Pré-selecionado (a)
72	JEEZYEL PEREIRA COSTA	Pré-selecionado (a)
73	JERFERSON RODRIGUES MORAIS	Pré-selecionado (a)
74	JEOVANA SOARES LIMA	Pré-selecionado (a)
75	JES-REEL BARBOSA SILVA	Pré-selecionado (a)
76	JÉSSICA LOPES SILVA	Pré-selecionado (a)
77	JHONATHA SILVA	Pré-selecionado (a)
78	JHONN EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA	Pré-selecionado (a)
79	JOANA BENTO DE SOUSA QUIRINO	Pré-selecionado (a)
80	JOANA VICTORIA NEGREIROS SILVA	Pré-selecionado (a)
81	JOÃO ANTÔNIO CAVALCANTE DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
82	JOÃO CARLOS VICENTE DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
83	JOÃO LUCAS BARBOSA DE SA	Pré-selecionado (a)
84	JOÃO PEDRO DA SILVA MACEDO	Pré-selecionado (a)
85	JOÃO PEDRO MELO PÓVOA	Pré-selecionado (a)
86	JOÃO VÍCTOR ALVES COSTA	Pré-selecionado (a)
87	JORDANNA ELISA SILVA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
88	JORGE RAFAEL SILVA DE MATIS	Pré-selecionado (a)
89	JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
90	JOSÉ AUGUSTO SOARES LIMA	Pré-selecionado (a)
91	JOYCE CARVALHO DE FRANÇA	Pré-selecionado (a)

92	JOZILENE SOUZA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
93	JULIA BRITO PAULINO	Pré-selecionado (a)
94	JULIA DALETY BORGES	Pré-selecionado (a)
95	KALITA RAISSA LOPES NUNES	Pré-selecionado (a)
96	KALLENA JESSICA DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
97	KAREN MILLA BEZERRA DA CUNHA	Pré-selecionado (a)
98	KAROLLINY NERES DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
99	LAIANE LIMA CHAVES	Pré-selecionado (a)
100	LANA RARAH FERREIRA SANTOS	Pré-selecionado (a)
101	LARISSA CRISTINA SILVA LIMA	Pré-selecionado (a)
102	LAURA EDUARDA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	Pré-selecionado (a)
103	LAURINDA NHANGA MONA	Pré-selecionado (a)
104	LAYANE ALVES DE SOUZA REIS	Pré-selecionado (a)
105	LAYANE DE SOUZA COSTA	Pré-selecionado (a)
106	LAYS VICTÓRIA GUERRA ARAUJO	Pré-selecionado (a)
107	LIVIA DA SILVEIRA NOLETO	Pré-selecionado (a)
108	LORENA GÜNTENDORFER VIANNA	Pré-selecionado (a)
109	LUCAS JOSÉ DE SOUSA GOMES	Pré-selecionado (a)
110	LUCAS RUAN SOARES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
111	LUIS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	Pré-selecionado (a)
112	LUIS FELIPE MARIANO SILVA	Pré-selecionado (a)
113	LUISA SILVA DE MATOS	Pré-selecionado (a)
114	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
115	MAICON CAVALCANTE SOARES	Pré-selecionado (a)
116	MAICON RODRIGUES NUNES	Pré-selecionado (a)
117	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
118	MARCELO RODRIGUES LIMA	Pré-selecionado (a)
119	MÁRCIA DA SILVA SOUSA PEREIRA	Pré-selecionado (a)
120	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
121	MARCIO ALVES RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
122	MARIA JÚLIA CHIMENES MARTINS	Pré-selecionado (a)
123	MARIA LUCIA FEITOSA GOMES DE MELO	Pré-selecionado (a)
124	MARIA NATALIA PACHECO CORVELO	Pré-selecionado (a)
125	MARÍLIA NUNES DE ARRUDA	Pré-selecionado (a)
126	MARLIANA AMARO SILVA	Pré-selecionado (a)
127	MAXSUEL GOMES SOARES	Pré-selecionado (a)
128	MELISSA FRANÇA LIMA	Pré-selecionado (a)
129	MILENA COSTA ABREU	Pré-selecionado (a)
130	NADIA DOS ANJOS SEILERT	Pré-selecionado (a)
131	NAFFITALY ALVES RAMOS	Pré-selecionado (a)
132	NATAN ALVES DE CASTRO LEITE	Pré-selecionado (a)
133	NATHÁLYA SOUSA NOGUEIRA	Pré-selecionado (a)
134	OSÉIAS GOMES COELHO	Pré-selecionado (a)
135	PATRICIA DA SILVA E SILVA	Pré-selecionado (a)
136	PAULO CESAR GONÇALVES	Pré-selecionado (a)
137	PAULO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
138	PEDRO HENRIQUE CÉSAR MORAIS	Pré-selecionado (a)
139	PEDRO HENRIQUE SANTIAGO CAMPOS	Pré-selecionado (a)
140	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
141	RAYANNY DIVINA ETERNA SANTOS	Pré-selecionado (a)
142	REBECCA ROCHA DO NASCIMENTO	Pré-selecionado (a)
143	RICHARD NERIS SALES	Pré-selecionado (a)
144	RUY SOUZA LIBORIO	Pré-selecionado (a)
145	SABRINA TELES GOMES	Pré-selecionado (a)
146	SAMANTHA DE SOUSA SANTOS	Pré-selecionado (a)
147	SAMILA MATIAS SANTOS	Pré-selecionado (a)
148	SAMIRA FERREIRA RODRIGUES	Pré-selecionado (a)
149	SARA ALVES SALES	Pré-selecionado (a)
150	SAULO GOMES SILVA	Pré-selecionado (a)
151	SIBELLY LARA BARROS LIMA	Pré-selecionado (a)
152	SILVÂNIA DE SOUSA BRITO	Pré-selecionado (a)
153	TALITA LAIZA RAMOS DOS SANTOS	Pré-selecionado (a)
154	TATIANE ANUNCIACÃO MILHOMEM	Pré-selecionado (a)
155	TATIANE DE OLIVEIRA ALVES	Pré-selecionado (a)
156	TAYNAN DE JESUS GAMA MORAIS	Pré-selecionado (a)
157	THAIS FAUSTINO CALIXTO	Pré-selecionado (a)
158	THALISON DOURADO DE OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
159	THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	Pré-selecionado (a)
160	THALYSSA FERREIRA FREITAS	Pré-selecionado (a)
161	THALYTA PEREIRA DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
162	THAMILY ARAUJO LEMOS	Pré-selecionado (a)
163	THAMYRES ALVES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
164	ÚBIA ARAUJO ALECRIM	Pré-selecionado (a)
165	VALDILEA RODRIGUES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
166	VITOR RODRIGUES DE SOUSA	Pré-selecionado (a)
167	VITORIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Pré-selecionado (a)
168	VITÓRIA MARINHO CASTRO	Pré-selecionado (a)
169	VIVIANE CAMPOS	Pré-selecionado (a)
170	WADSON SANDERSON PINHEIRO CEZAR	Pré-selecionado (a)
171	WALDINEI SILVA LIMA	Pré-selecionado (a)
172	WALLACE PINHEIRO VIEIRA GOMES	Pré-selecionado (a)
173	WARTLEY VICTOR PEREIRA DA SILVA	Pré-selecionado (a)
174	WESCLEY CARDOSO ALMEIDA	Pré-selecionado (a)
175	WESLEY CARDOSO ALMEIDA	Pré-selecionado (a)
176	WIGNA RODRIGUES DA SILVA	Pré-selecionado (a)
177	WILDERLANE THAIZY NOGUEIRA OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
178	WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	Pré-selecionado (a)
179	WYLKE FELLIPE RAMOS MACEDO	Pré-selecionado (a)
180	YASMIM NASCIEMENTO DE ARAUJO	Pré-selecionado (a)

Art. 2º Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante conforme cronograma, no período de 14 a 16 de março de 2022, mediante formulário constante do ANEXO X do Edital n.º 01/2022, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Moises Alves de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.20-0000334
CONSUMIDOR(A): FRANCISCO NETO SOUSA SILVA
EMPRESA: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
EMPRESA: CENTER CELL COMERCIO E SERVIÇOS
SOROCABA LTDA
EMPRESA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CENTER CELL COMERCIO E SERVIÇOS SOROCABA LTDA e SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Março de 2022.
PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003057
CONSUMIDOR(A): ZOLMIRA MUHLBEIER
FORNECEDOR(A): BANCO CSF S.A (BANCO CARREFOUR S.A)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedora BANCO CSF S.A (BANCO CARREFOUR S.A) as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO CSF S.A (BANCO CARREFOUR S.A), a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 7 de Março de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000243
CONSUMIDOR(A): LEUZINA TAVARES DOS SANTOS VENTURINI
FORNECEDOR(A): PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37, §1, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000132
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0006
 FORNECEDOR(A): LOJAS AVENIDA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor LOJAS AVENIDA S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37, §1, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.
 No final, ficou imputada à empresa LOJAS AVENIDA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.249,65 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000210
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0007
 FORNECEDOR(A): C&A MODAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor C&A MODAS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37, §1, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.
 No final, ficou imputada à empresa C&A MODAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.249,65 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0000210
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0002
 TERMO DE APREENSÃO: 0002
 FORNECEDOR(A): MARVEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ATACADÃO MARVEM

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor MARVEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ATACADÃO MARVEM as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, §6, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.
 No final, ficou imputada à empresa MARVEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ATACADÃO MARVEM, a multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,97 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003054
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0003
 FORNECEDOR(A): SANEATINS (BRK AMBIENTAL)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor SANEATINS (BRK AMBIENTAL) as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 22, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa SANEATINS (BRK AMBIENTAL), a multa pecuniária no valor de R\$ 8.511,93 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002657
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0001
 AUTO DE APREENSÃO: 0001
 FORNECEDOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – SUPERMERCADO EXTRA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – SUPERMERCADO EXTRA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, §6, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – SUPERMERCADO EXTRA, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,97 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003141
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0005
 AUTO DE APREENSÃO: 0003
 FORNECEDOR(A): MEU ECONÔMICO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor MEU ECONÔMICO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, §6, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MEU ECONÔMICO, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,97 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003128
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0004
 FORNECEDOR(A): SANEATINS (BRK AMBIENTAL)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor SANEATINS (BRK AMBIENTAL) as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 22, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa SANEATINS (BRK

AMBIENTAL), a multa pecuniária no valor de R\$ 8.511,93 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002698
CONSUMIDOR(A): ADANIEL BARBOSA
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedora OI MÓVEL S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, Inciso I, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MÓVEL S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001287
CONSUMIDOR(A): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002298
CONSUMIDOR(A): LUCAS MARQUES PAIXAO
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A
FORNECEDOR(A): TIM S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando nas Fornecedoras OI MÓVEL S.A e TIM S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 31, 56, inciso I, bem como 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MÓVEL S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos) e à empresa TIM S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003269
CONSUMIDOR(A): JOSE PEREIRA ALEIXO
FORNECEDOR(A): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORAS FAMILIARES-CONTAG

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORAS FAMILIARES-CONTAG as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 36, 56, inciso I, bem como 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORAS FAMILIARES-CONTAG, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 9 de Março, de 2022.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Coronavírus (COVID-19)





Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

Clique aqui

